22/08/2025

Número: 0012034-74.2007.4.03.6100

Classe: APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador colegiado: 4ª Turma

Órgão julgador: Gab. 11 - DES. FED. ANDRÉ NABARRETE

Última distribuição : 10/10/2008 Valor da causa: R\$ 2.300.000,00

Processo referência: 0012034-74.2007.4.03.6100

Assuntos: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELANTE)		
	SIMONE HENRIQUES PARREIRA (ADVOGADO)	
MAURO SAVERIO ARIETA DOMENE (APELADO)		
	MARCOS TAVARES DE ALMEIDA (ADVOGADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
332691606	22/08/2025 14:39	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 3ª Região 4ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936 https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0012034-74.2007.4.03.6100

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO do(a) APELANTE: SIMONE HENRIQUES PARREIRA - ES9375-A

APELADO: MAURO SAVERIO ARIETA DOMENE

ADVOGADO do(a) APELADO: MARCOS TAVARES DE ALMEIDA - SP123226-A ADVOGADO do(a)

APELADO: LUCIANO JESUS CARAM - SP162864-A

EDITAL

EXPEDIDO por determinação do Exmo Desembargador Federal **ANDRÉ NABARRETE**, relator dos autos em epígrafe, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

FINALIDADE: intimação dos eventuais herdeiros de MAURO SAVERIO ARIETA DOMENE - CPF: 290.418.488-00.

CONTEÚDO DA INTIMAÇÃO (despacho/decisão ID 327731032): trazer aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos pertinentes à sucessão processual, sob pena de extinção do feito, na forma do artigo 313, §2º, inciso II, do CPC, bem como manifestarse sobre a proposta de acordo feita pela Caixa Econômica Federal.

CIENTIFICAR o interessado de que o feito tramita na Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, situada na Avenida Paulista, nº 1842, 4º andar, Torre Sul, São Paulo - Capital

DAR PUBLICIDADE ao ato mediante a disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixação no lugar de costume.

São Paulo, 20 de agosto de 2025.

